



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

## PORTARIA COREN-PI N.º 789, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen n.º 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI n.º 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen n.º 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o ofício n.º 06/2022 -HEDA;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação;

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro **Sr. Flaviano Marques Aragão – Coren-PI n.º 478586 – TE**, para acompanhar palestra do Núcleo de Educação Permanente – NEP, organizado pela Coordenação Acadêmica do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde-HEDA, no auditório da Subseção do Coren-PI, em Parnaíba-PI, nos dias 07 e 08 de outubro de 2022.

**Art. 2º** - Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, o conselheiro designado no art. 1º fará jus ao recebimento de 01 (um) Auxílio Representação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 07 de outubro de 2022.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI n.º 313.978-ENF